



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2016 – SEMED

(Regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993).

1. PREÂMBULO

(Artigo 4º, II da Lei 10.520/2002 e Artigo 11, II, do Decreto nº 3.555/2000).

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA – ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita com o CNPJ sob o nº **05.070.404/0001-75**, neste ato representado pelo seu PREGOEIRO OFICIAL, designado pela Portaria n.º Nº029/2016, de 11.01.2016, torna público para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/93 e com o Decreto nº 3.555/2000 e Decreto Municipal nº 044/2008 e subsidiariamente com a Lei 8.666/93.

1.2. A Abertura da Licitação e abertura dos envelopes de documentação deverão ser entregue às 09h00min do dia **27/04/2016**, na Sala de Reuniões na Sede da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia-Pa.

1.3. O Edital poderá ser adquirido na sala da Comissão Permanente de Licitação da prefeitura municipal de Conceição do Araguaia no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl.pmca@hotmail.com, no horário de expediente, das 08:00 as 14:00hs **solicitante poderá retirar o edital mediante a uma taxa simbólica de (custo do edital)** conforme artigo 32, parágrafo 5º através de pagamento no valor de R\$, 60,00 (sessenta reais) a ser recolhido via depósito bancário Ag. 0914-8 C/C17.426-2 em nome da prefeitura municipal de Conceição do Araguaia. No dia da abertura do certame o comprovante deverá ser Apresentado dentro do envelope de credenciamento e juntado ao processo. Na data e horário do certame não será tolerado atraso **INDEPENDENTE** de consulta aos licitantes presentes.

2. DO OBJETO

(Artigo 3º, II da Lei 10.520/2002 e Art. 8, I do Decreto nº 3.555/2000).

2.1. O presente Pregão Presencial tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de alimentação escolar (Merenda), com entrega parcelada em cronograma fornecido pela secretaria municipal de educação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Conceição do Araguaia/PA, **conforme anexo**.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

(Artigo 33, IV e V da Lei 8.666/93).

3.1. Poderão participar desta licitação as empresas cujas inscrições a documentação de habilitação jurídica, qualificação econômico financeira e regularidade fiscal solicitadas neste edital e seus anexos e previstas na legislação geral (Lei nº 8.666/93).

3.1.1. As empresas participantes terão por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de seus documentos e de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**

3.2. Sob pena de desclassificação, os interessados em participar do presente pregão deverão trazer, juntamente com a documentação original, **as fotocópias das mesmas**, caso estas não estejam autenticadas, a mesma poderá ser feita pelo Pregoeiro, mediante comparação com as originais.

3.3. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a)** que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b)** que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- c)** que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- d)** estrangeiras que não funcionem no País.

4. DO CREDENCIAMENTO

(Artigo 4º, VI e VII da Lei 10.520/2000 e Artigo 11, IV, do Decreto 3.555/2000)

4.1. Antes do início da sessão, cada empresa licitante deverá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto à equipe de Pregão, quando solicitado, exibindo a respectiva cédula de identidade (fotocópia e original), ou documento equivalente, e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento por meio de outorga por instrumento público ou particular, neste último caso com firma reconhecida em cartório, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

4.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser ele o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues ao **Pregoeiro, separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

4.5. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante, sendo inclusive vedado o subestabelecimento com o intuito de representar outra empresa na mesma sessão.

4.6. Caso haja a substituição do representante, deverá o novo representante exibir documentos probatórios de sua atual condição, para que a licitante possa participar das demais fases do procedimento licitatório.

4.7. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens **4.2 e 4.3.** não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**

**5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES
(Artigo 4º, VI e VII da Lei 10.520/2000 e Artigo 11, V, do Decreto nº 3.555/2000).**

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no item **1.2.**

5.2. Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, os representantes das licitantes apresentarão os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, devidamente fechados, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ter expressas em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO N.º 031/2016

RAZÃO SOCIAL

N.º DO CNPJ DO LICITANTE

Data de Abertura: 27/04/2016.

Horário da abertura: 09h00min

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ter expressos em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO N.º 031/2016

RAZÃO SOCIAL

N.º DO CNPJ DO LICITANTE

Data de Abertura: 27/04/2016.

Horário da abertura: 09h00min

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após o certame, o Envelope 2- Documentos de Habilitação da empresa vencedora.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

(Artigos 4, VII, E 6º da Lei nº 10.520/2002, c/c Artigo 11, V e XXIV do Decreto nº 3.555/2000).

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada digitada ou impressa e, preferencialmente, no **Formulário Padrão de Proposta (ANEXO II)**, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada, com identificação do representante legal da licitante.

6.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax para contato e nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**

6.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

6.2.3. Uma única cotação, com preços unitários e totais por item, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

6.2.4 Cotação o item, sob pena de desclassificação;

6.2.5 Nome e assinatura do representante.

6.2.6 não serão aceitas propostas irrisórias ou inexequíveis.

6.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: **custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.**

6.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse, ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.5. O Envelope 1 - Proposta de Preços deverá conter ainda, **sob pena de desclassificação**, o Formulário Padrão de Proposta (ANEXO II).

6.6. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.7. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

(Artigo 4º, VIII, IX, X, XI, XII, XV, XVI, XVII e XXIII da Lei nº 10.520/2002 c/c Artigo 11, VI e XVI do Decreto nº 3.555/2000).

7.1. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o **critério de menor preço por item**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital.

7.2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o autor da oferta de valor mais baixa e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do classificado em 1º (primeiro) lugar.

7.3. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item **7.2**, o Pregoeiro analisará a proposta com preço na seqüência e a classificará manualmente.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**

7.5. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item **12** deste Edital.

7.8. Caso não se realizem os lances verbais será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.9. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro deverá proceder à abertura do envelope de documentação da 1ª (primeira) classificada após as disputas, sendo registrada a habilitação ou inabilitação, assegurado ao cadastrado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão.

7.10. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante classificado em 1º (primeiro) lugar não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado classificado em 1º (primeiro) lugar.

7.11. Nas situações previstas nos subitens **7.8** e **7.10**, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.12. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro e os licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado esse direito.

7.13. A adjudicação somente ocorrerá após o atendimento do item **7.10** deste edital, sendo vedada a preterição da ordem de classificação, tendo a empresa classificada em 1º (primeiro) lugar atendido rigorosamente à este edital e à legislação vigente.

7.14. É vedada a negociação do preço fora da sessão pública.

8. DA HABILITAÇÃO

(Artigo 4º, XIII, XIV da Lei nº 10.520/2002 c/c

Art. 13, I, II, III, IV e V e Parágrafo Único do Decreto n.º 3.555/2000).

8.1. Os documentos de habilitação, que deverão ser apresentados na sessão pública, são os seguintes:

- Relativos à Habilitação Jurídica:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

- Relativos à Regularidade Fiscal – Pessoa Jurídica:

a) Certidão Negativa de Débito Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, a mesma poderá ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br/grupo2.

b) Certidão Negativa de Débito Municipal, expedida pela Prefeitura do respectivo domicílio tributário.

c) Certidão Negativa de Débito do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a mesma pode ser retirada do site: www.caixa.gov.br.

d) Certidão Negativa de Débito do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), a mesma pode ser retirada do site: www.inss.gov.br.

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

f) Alvará de Funcionamento vigente.

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

h) Certidão Negativa de Débitos Estaduais do domicílio do licitante.

8.2. Documentação complementar para todos os licitantes, cadastrados e não cadastrados:

a) Declaração da própria Empresa de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão;

b) Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo anexo);

c) declaração da licitante, observadas as penalidades cabíveis, de que informará superveniência de fato impeditivo da habilitação (conforme modelo anexo);

8.3. Todas as **licitantes** deverão apresentar dentro do **Envelope nº 02**, inclusive aquelas que se enquadram nas **Condições do item 8.1**, os documentos específicos para a participação neste **Pregão**, devendo ser entregues numerados e de **PREFERÊNCIA SEQUENCIALMENTE**, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes.

8.4. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

8.4.1. Em nome da **licitante**, e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo:

a) se a **licitante** for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b) se a **licitante** for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

c) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**

d) os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da (s) filial (ais) da **licitante**.

8.4.2. Os documentos apresentados, quando não tiver prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor, **deverão estar datados nos últimos 180 (cento e oitenta) dias contados até a data de abertura da sessão pública;**

8.4.3 Não se enquadram no prazo de que trata o **item anterior** os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade/responsabilidade técnica.

8.5. As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações e a Lei Complementar Federal 147/2014, devendo ser exigido dessas empresas a declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.6. Os documentos previstos neste Edital poderão ser autenticados pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio a partir do original.

8.7. Serão aceitas somente cópias legíveis.

8.8. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

8.9. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

8.10. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente ou por qualquer servidor, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro, assim como passíveis de diligência para comprovação.

8.11. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

8.12. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos e, observado ainda o disposto nos itens **15.7 e 15.8** deste Edital, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

8.13. Poderá o Pregoeiro declarar qualquer fato formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida, cabendo, inclusive, estabelecer um prazo máximo de 48 horas para a solução.

8.14. Constatando por diligência o não atendimento ao estabelecido, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão.

8.15. Somente serão retidos os documentos dos licitantes no caso de interposição de recursos, e desde que implicados na questão.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**

8.16. Aquele que ensinar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05(cinco) anos, se o documento é público, e reclusão de 01(um) a 03(três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

**9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
(Artigo 12 da Lei 10.520/2002 e Artigo 13 do Decreto Municipal nº 044/2008).**

9.1. Até **02 (dois) dias úteis**, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital, sendo que as petições deverão ser protocolizadas na sede da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia/PA, situada à Travessa Vereadora Virgulina Coelho, nº 1.145 – São Luis II – Conceição do Araguaia/PA.

9.1.1. Não serão aceitas petições (pedidos de esclarecimentos e impugnação) encaminhadas por e-mail ou fax.

9.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24(vinte e quatro) horas.

9.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4. À ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e no artigo 20 do Decreto Municipal nº 044, de 01 de fevereiro de 2008 e legislação vigente.

9.5. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena nos termos do artigo 93 da Lei 8666/93.

**10. DOS RECURSOS
(Artigo 4º, XVIII, XIX, XX e XXI da Lei nº 10.520/2002 e
Artigo 12, XXIV a XXVIII do Decreto Municipal nº 044/2008).**

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.1.1. Não serão aceitas petições encaminhadas por e-mail ou fax; as mesmas deverão ser encaminhadas e protocoladas na Sede da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia, na Secretaria Municipal de Administração, situada à travessa Vereadora Virgulina Coelho nº 1.145, São Luis II, Conceição do Araguaia /PA.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

10.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

10.6. Os autos do procedimento, após homologação, permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Sede da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia, na Secretaria Municipal de Administração, situada à Travessa Vereadora Virgulina Coelho, nº 1.145, São Luis II, Conceição do Araguaia /PA.

10.7. Na ocorrência de manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

**11. DO CONTRATO
(Art. 62 Caput, § 4º da Lei 8.666/93).**

11.1 O presente certame será passível de contrato, mesmo que a entrega dos itens seja feita de forma imediata após a adjudicação e homologação do objeto ao vencedor, bem como emissão de ordem de fornecimento e nota de empenho.

11.1.2 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11.1.3 Para a assinatura do contrato, além da assinatura por meio físico, a **EMPRESA** deverá ter também o certificado digital, ou seja, o **e-CNPJ**, necessário para a assinatura de forma eletrônica.

**12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
(Artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 c/c Artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93).**

12.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho.

12.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Secretaria Municipal de Administração comunicará à Comissão de Licitações, que poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

12.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

12.3.1. multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

12.3.2. suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 2 (dois) anos, e;

12.3.3. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**

anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

12.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, atualizados pela Taxa SELIC. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do município, podendo, ainda a Assessoria Jurídica municipal proceder à cobrança judicial da multa.

12.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados nos orçamentos do Exercício Financeiro de 2016:

I – Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia/Secretaria Municipal de Educação

ORGÃO	UNDADE	AÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	NATUREZA DA DESPEZA	
				CODIGO	DESCRIÇÃO
10	17	12.362.0251.2-067	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo

14. DO PAGAMENTO

(Artigo 40, XIV, da Lei nº 8.666/1993).

14.1. O pagamento será realizado conforme emissão da nota de empenho, devendo ainda atender aos termos do **art. 60 da Lei federal n.º 4.320, de 17/03/1964**, após o recebimento definitivo dos produtos e mediante ordem bancária e/ou cheque nominal emitido até o 30(trinta) dias, contado a partir do recebimento da Fatura/Nota Fiscal, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, atestada pelo servidor responsável da Prefeitura, devidamente acompanhada dos documentos estabelecidos na Legislação Vigente ou o que venha a substituí-los, constando nº do processo licitatório.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

(Artigo 18, § 1º, § 2º do Decreto nº 3.555/2000; Art. 43, § 3º e Artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/93).

15.1. É facultada ao **Pregoeiro** ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

15.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

15.2.1. A anulação do procedimento induz à do contrato.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**

15.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

15.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definidos e novamente publicada na Imprensa Oficial.

15.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia.

15.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO.

15.8. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

15.9. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao **Pregoeiro**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia, sito travessa Vereadora Virgulina Coelho, nº 1.145 – São Luis II – CEP 68540-000 – Conceição do Araguaia – Pará, Fone: (94) 3421-0033 – Ramal 210, até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO.

15.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação, mas mera expectativa de direito.

15.11. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 8.666/93 e do Decreto nº 3.555/2000.

15.12. São partes integrantes deste Edital:

a) ANEXO I – Formulário Padrão de Proposta/Termo de Referência

b) ANEXO II - Formulário Padrão de Proposta de Preços

c) ANEXO III - Modelo de Minuta de Carta de Credenciamento



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**

- d) ANEXO IV - Atestado de Capacidade Técnico-Operacional**
- e) ANEXO V - Modelos de declaração de não emprego de menores de 18 anos e que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos; declaração de que cumpre todos os requisitos habilitatórios; declaração de que cumpre rigorosamente todas as cláusulas da Convenção Coletiva de Trabalho vigente.**
- f) ANEXO VI - Minuta do Termo de Contrato.**
- g) ANEXO VII - Planilha de Dados Cadastrais**

Conceição do Araguaia-Pa, 11 de Abril de 2016.

Gildo Coelho de Oliveira
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 029/2016



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

ANEXO – I
TERMO DE REFERÊNCIA
FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa para fornecimento de alimentação escolar (Merenda), com entrega parcelada em cronograma fornecido pela secretaria municipal de educação, para atender os estudantes da rede municipal de educação.

2. JUSTIFICATIVA

A presente aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados do rendimento escolar, segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A referida contratação urge da necessidade da aquisição dos produtos para atender as 23 (vinte e três) escolas da rede municipal. Nesse diapasão, ressalta-se que a constituição Federal, estabeleceu o dever do estado, quanto à garantia do fornecimento da alimentação escolar, a luz do artigo 208, Inciso VII;

Art. 208. O dever do estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

VII – atendimento ao educando, em todas as etapas de educação básica, por meio de programas suplementares de educação básica, por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009)

da mesma forma a Lei 8069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente em Inciso VII do artigo 54. VII;

Art. 54. É dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente:

VII – atendimento no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

Com efeito, a alimentação é primordial no combate a repetência escolar, pois é cediço que crianças, com problemas de alimentação, têm afetada a capacidade de aprendizagem.

Assim sendo, em face de todas as premissas, aqui mencionadas, houve a necessidade de aquisição dos gêneros alimentícios, nos termos da Lei 11.947 de 16 de junho de 2009, observando sempre a busca da administração pública pela melhor qualidade e o menor desembolso, através do procedimento formal de disputa registro de preços.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**

Por fim, na forma proposta de aquisição coletiva, irá proporcionar uma efetiva regulação do quantitativo adquirido para atender à demanda das escolas com a obrigação de que os procedimentos serão guiados pelas leis que rege o referido processo.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I – Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia/Secretaria Municipal de Educação

ORGÃO	UNDADE	AÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	NATUREZA DA DESPEZA	
				CODIGO	DESCRIÇÃO
10	17	12.362.0251.2-067	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

5.1. As especificações constam no Anexo I deste Termo.

5.2. Entregar os produtos conforme cronograma fornecido pela SEMED, a qual formulará periodicamente, tendo a proponente o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a contar do recebimento da solicitação, para entregar o produto solicitado à requisitante.

5.3. Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com características de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidade e registro no órgão fiscalizador quanto couber.

5.4. Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:

- Identificação do produto;
- Embalagem original e intacta;
- Data de fabricação;
- Data de validade;
- Peso líquido;
- Número do Lote;
- Nome do fabricante;
- Registro no órgão fiscalizador, quanto couber.

6. AS QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. As proponentes deverão apresentar atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica, de direito público ou privado, comprovando a aptidão para o desempenho de atividade pertencente e compatível em características, quantidades e prazos com o objetivo da licitação.

6.2. As proponentes deverão apresentar cópias do Alvará de Vigilância Sanitária atualizado, sendo esse requisito mínimo de qualidade higiênico-sanitária para a fabricação/produção/comercialização



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**

de gêneros alimentícios. Devera ainda atender aos demais requisitos legais especificados pela legislação que rege todo o processo licitatório em conformidade com a legislação que permeia todo o processo.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A Secretaria Municipal de Educação, através do Nutricionista, será responsável pela fiscalização do fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados dentre outros).

7.2. A equipe de Nutricionistas da SEMED poderá realizar visitas de rotina no local de armazenamento/produção dos gêneros a serem fornecidos pela contratada, para supervisão das atividades e verificação de boas práticas conforme legislação sanitária vigente, podendo solicitar adequação caso necessário, estipulando prazo para as devidas correções.

7.3. A aceitação estará condicionada à devida fiscalização dos técnicos da SEMED. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

8. DA APROVAÇÃO DOS PRODUTOS

8.1. Os produtos deverão ser devidamente atestados, e aprovados pelo nutricionista da SEMED, sem o qual não será permitido nenhum pagamento.

9. DA ENTREGA DOS PRODUTOS – LOCAL PERIODICIDADE

9.1. Os produtos deverão ser entregues nas Unidades de Ensino que compõem as Regiões Administrativas do Município conforme relação de endereço Anexo II.

9.2. A Secretaria Municipal de Educação fornecerá o cronograma de entrega, que deverá ser assinado pelo secretário em conjunto com um dos (as) nutricionistas da Equipe, a qual deverá se identificar através de seu carimbo e assinatura.

9.3. Haverá necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal eletrônica, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos, com o devido atesto de recebimento na forma descrita, neste termo de referência.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. A empresa fornecedora devera após a contratação entregar os produtos de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal De Educação com vigência de fornecimento até o termino dos produtos ou até o dia 31 de dezembro de 2016.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**

12.1. Os produtos deverão ser entregues nas Unidades de Ensino que compõem cada Região Administrativa do Município de Conceição do Araguaia, que serão responsáveis pela conferência dos gêneros no ato do recebimento, que informarão à SEMED eventuais inconsistências.

12.2. As despesas com transporte, frete, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente.

12.3. Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega.

12.4. Caso seja detectada alguma falha no fornecimento, que esteja em conformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

12.5. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues por Região administrativa, diretamente nas Unidades de Ensino da Rede Municipal ou por outra forma estabelecida pela SEMED, em conformidade com a Autorização de Fornecimento emitida, de datas, pesos e quantidades estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e no contrato;

13.2. Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

13.3. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços ora licitados;

13.4. Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços.

13.5. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

14. FONTE DE RECURSO

14.1. A Secretaria Municipal de Educação arcará com as despesas de aquisição dos gêneros alimentícios com recursos provenientes do Convenio FNDE – PNAE e do Tesouro Municipal.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições.

15.2. Nos preços já estão todas as despesas tais como: despesa com funcionários, materiais utilizados, impostos, transportes, taxas ou outras.

Maria Joseli Nery Martins
Secretaria Municipal de Educação



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**

ANEXO II

**Formulário Padrão de Proposta de Preços
(Papel timbrado da empresa)**

Licitação - Modalidade Pregão Presencial nº 031/2016

Modalidade: Pregão Presencial.

Tipo: Menor preço.

Licitante: _____

CNPJ: _____

Fone / Fax: (0xx _____) _____ (0xx _____) _____

Endereço: (Av. ou Rua) _____

CEP: _____

Banco: _____

Prazo de eficácia da proposta: _____

**ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS
ITENS/QUANTIDADES**

ORD.	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
001	ACHOCOLATADO	Composição básica do cacau em pó, açúcar e leite, valido por no mínimo 06 meses, contendo embalagem de 400g (quatrocentos gramas).	Pc.	2.000	
002	AÇÚCAR	Contendo no mínimo 98,3% de sacarose e livre de fermentação, com validade mínima de 12 meses, embalagem de 02 (dois) kg.	Pc.	3.000	
003	ALHO	De 1ª qualidade, cabeças inteiras, validade de mínima de 15 dias.	Kg.	2.000	
004	AMIDO DE MILHO	O amido deve ser fabricado a partir de matérias primas (milho) limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Não podem estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, devem produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Embalado em papel branco e atóxico, revestido em caixa de papelão contendo todas as informações prevista em lei nesta. Embalagem de 500g.	Pc.	5.500	
005	AÇAFRÃO	Pó fino de açafrão com coloração amarelada sem presença de sujidade ou matérias estranha embalagem (100gr) de polietileno atóxico, transparente, resistente e prazo de validade de 12 meses.	Pc.	1.500	
006	ARROZ	Tipo 01 agulhinha ou similar, polido com mínimo de 90% de grãos inteiros, inseto de matéria terrosa de parasitas de detritos animais e vegetais. Validade mínima de 06 meses, com embalagem de 05 (cinco) kg.	Pc.	10.500	
007	BISC. DE DOCE	O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sã e limpo, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar	Pc.	24.000	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

		quebradiço. Dupla embalagem primária de polietileno. De 400g.			
008	BISC. DE SAL	O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas são e limpo, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Dupla embalagem primária de polietileno. De 400g.	Pc.	24.000	
009	CAFÉ SOLÚVEL	Café solúvel ou extrato de café desidratado é o produto resultante da desidratação do extrato aquoso de café. Os grãos de café devem se apresentar são e limpos, estar isentos de matéria terrosa, parasitos, detritos vegetais e animais e em perfeito estado de conservação. O café solúvel resultante deve apresentar composição tal que o extrato reconstituído, segundo as indicações contidas no rótulo, reproduza exatamente o café bebida comum. Não são toleradas quaisquer adições de conservadores ou outros aditivos. Embalado à vácuo, em embalagens de 250g (duzentos e cinquenta gramas).	Pc.	6.000	
010	CANELA EM PÓ	Pó fino extraído da casca duma árvore com coloração marrom e sem presença de sujidade ou matérias estranha embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente e prazo de validade de 12 meses. Pacote com 100g.	Unid.	150	
011	CARNE - COSTELA BOVINA	Carne bovina com osso, resfriada, limpa, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, sem gordura, embalado em saco plástico, transparente, transporte em local apropriado, atóxico com identificação de peso, validade e registro do SIF na embalagem.	Kg.	20.000	
012	CARNE BOVINA MOÍDA	Carne bovina de 2ª, resfriada, limpa, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, sem gordura, embalado em saco plástico, transparente, transporte em local apropriado, atóxico com identificação de peso, validade e registro do SIF na embalagem.	Kg.	20.000	
013	CARNE BOVINA PEDAÇO	Carne bovina de 1ª, resfriada, limpa, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, sem gordura, embalado em saco plástico, transparente, transporte em local apropriado, atóxico com identificação de peso, validade e registro do SIF na embalagem.	Kg.	20.000	
014	CARNE CHARQUE	Carne bovina de 1ª, salgada, desidratada, prensada em mantas. Embalada em saco de polietileno de baixa densidade, atóxico à vácuo, com identificação de peso, validade e registro do SIF na embalagem.	Kg.	8.000	
015	CARNE DE SOL	Carne bovina de 1ª, salgada, desidratada por exposição ao sol e peças cortadas em mantas, sem gordura, embalado em saco plástico, transparente, transporte em local apropriado, atóxico com identificação de peso, validade e registro do SIF na embalagem.	Kg.	20.000	
016	CEBOLA	De 1ª qualidade, cebola cabeça inteira, embalada em redes plásticas, validade de 15 dias.	Kg.	10.000	
017	CENOURA	De 1ª qualidade, inteira, acondicionada em rede	Kg.	5.000	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

		plástica, com identificação de peso, validade de 15 dias a contar da data de entrega, sem broto, em grau de amadurecimento médio.			
018	CHUCHU	De 1ª qualidade, inteira, acondicionada em rede plástica, com identificação de peso, validade de 15 dias a contar da data de entrega, sem broto.	Kg.	5.000	
019	COCO RALADO	Coco ralado, sem açúcar, a base de polpa de coco desidratado. A embalagem deverá estar íntegra e conter todas as informações de acordo as especificações técnicas da ANVISA. Embalagens com 1kg. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	Pc.	500	
020	CREME DE LEITE	Creme de leite pasteurizado – 100% de origem animal, embalado em latas limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, não estufadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em lata, pesando 300 gramas. Apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigências do ministério da agricultura e dipoa e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	Unid.	200	
021	EXTRATO DE TOMATE	Extrato de tomate é o produto resultante da concentração da polpa de frutos maduros. Ausência de sujidades, parasitos e larvas. No rótulo deve constar a denominação do produto de acordo com a designação constante desta Norma. Embalagem de 1,020 Kg.	Unid.	1.500	
022	FELJÃO	Carioca tipo 01 sem sujidades, matéria terrosa, pedra e outros corpos estranhos, rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem de polietileno, embalagem de 01 kg.	Pc.	15.000	
023	FERMENTO EM PÓ	Produto deve se apresentar bom estado de conservação, com ausência de qualquer característica que não seja inerente ao produto. Embalagens íntegras e livres de sujidades, contendo 90 gramas. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	Unid.	300	
024	PEIXE	Carne de peixe, congelada, limpa, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, sem gordura, embalado em saco plástico, transparente, transporte em local apropriado, atóxico com identificação de peso, validade e registro do SIM na embalagem.	Kg.	5.000	
025	FUBÁ	Produto obtido pela moagem do grão de milho de 1ª qualidade, desgerminado ou não, devendo ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de terra e parasitos. Produto de aspecto fino, amarelo, livre de umidade. O produto deve atender a Resolução nº 344 - 13/12/02 (fortificação de farinhas com ferro e ácido fólico). Embalagem de polietileno transparente original de fábrica. Embalagem de 500g.	Pc.	1.500	
026	IOGURTE	Produto obtido a partir do leite de vaca através da adição de microrganismos benéficos à saúde que realizam a fermentação láctica sobre o leite.	Lt.	25.000	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

		Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem em polietileno atóxico, embalagem de 1000 ml.			
027	LARANJA	Laranja: De 1ª qualidade, <i>in natura</i> , tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg.	100.000	
028	LEITE CONDENSADO	Produzido com leite integral, açúcar e lactose, acondicionado em embalagem de 395 g, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	Unid.	300	
029	LEITE EM PÓ INTEGRAL	Pó preparado a partir da secagem do leite bovino. Deve ser apresentada e limpo, estar isento de matéria terrosa, parasitas, detritos vegetais e animais e em perfeito estado de conservação. Embalado e transporte em local apropriado, atóxico com identificação de peso. Embalagem de 400g (quatrocentos gramas).	Pc.	15.000	
030	MAÇA	Com grau médio de amadurecimento, acondicionada em rede plástica, validade de 15 dias a contar da data de entrega.	Kg.	30.000	
031	MACARRÃO ESPAGUETE	Produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. Embalagem de polietileno. Embalagem de 500g.	Pc.	15.000	
032	MACARRÃO TIPO PADRE NOSSO	Produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. Embalagem de polietileno. Embalagem de 500g.	Pc.	35.500	
033	MARGARINA	Produto industrializado, gorduroso em emulsão estável; a base de óleos vegetais líquidos e interesterificados, com 0% de gorduras trans, podendo conter leite em pó desnatado e/ou soro de leite, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem de 1kg.	Unid.	300	
034	MILHO PARA CANJICA	Milho para canjica produzido com grãos selecionados de boa procedência. Isento de matéria terrosa de parasitas de detritos animais e vegetais. Validade mínima de 06 meses, com embalagem de 500g (quinhentos gramas).	Pc.	15.000	
035	MILHO PARA	Milho para canjica produzido com grãos	Pc.	500	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

	PIPOCA	selecionados de boa procedência. Isento de matéria terrosa de parasitas de detritos animais e vegetais. Validade mínima de 06 meses, com embalagem de 500g (quinhentos gramas).			
036	MILHO VERDE	Produtos de origem vegetal são definidos como alimentos perecíveis, pois não se conservam por longo período de tempo de 1ª qualidade, <i>in natura</i> , tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionadas em latas, atóxico e intacto. De 2kg (dois kilos)	Unid.	5.000	
037	MUSSARELA	De 1ª qualidade, com ingredientes leite, conservação 0 a 10°C. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Apresentação em barra, acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerado.	Kg.	1.000	
038	ÓLEO	A base de grãos de soja sem conservantes, validade de 12 meses, embalagem contendo volume líquido de 900 ml.	Unid.	8.000	
039	PÃO DE HOT DOG	Produto obtido pelo amassamento e cozimento de massa preparada obrigatoriamente com farinha de trigo, sal (cloreto de sódio) e água, que se caracteriza por apresentar casca de cor uniforme castanho-dourada e miolo de cor branco-creme de textura e granulação fina não uniforme. Pesando 50 g por unidade.	Unid.	20.000	
040	PÃO FRANCÊS 25gr.	Produto obtido pelo amassamento e cozimento de massa preparada obrigatoriamente com farinha de trigo, sal (cloreto de sódio) e água, que se caracteriza por apresentar casca crocante de cor uniforme castanho-dourada e miolo de cor branco-creme de textura e granulação fina não uniforme. Pesando 25 g por unidade.	Unid.	50.000	
041	PÃO FRANCÊS 50gr.	Produto obtido pelo amassamento e cozimento de massa preparada obrigatoriamente com farinha de trigo, sal (cloreto de sódio) e água, que se caracteriza por apresentar casca crocante de cor uniforme castanho-dourada e miolo de cor branco-creme de textura e granulação fina não uniforme. Pesando 50 g por unidade.	Unid.	40.000	
042	PRESUNTO	Sem capa de gordura, de primeira qualidade. A embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em caixas lacradas A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da	Kg.	1.000	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

		Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal. Validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerado.			
043	REPOLHO	De 1ª qualidade, inteiro, acondicionado em rede plástica, com identificação de peso, validade de cinco dias a contar da data de entrega, sem broto.	Kg.	5.000	
044	ROSCA	Produto obtido pelo amassamento e cozimento de massa preparada obrigatoriamente com farinha de trigo, açúcar, sal (cloreto de sódio) e água, que se caracteriza por apresentar casca de cor uniforme castanho-dourada e miolo de cor branco-creme de textura e granulação fina não uniforme. Pesando 30 g por unidade.	Unid.	50.000	
045	SAL	Produto refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mg e máximo de 15 mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica - embalagem em plástico de polietileno.	Pc.	1.000	
046	SALSICHA HOT DOG	Composta de carne bovina, carne de aves mecanicamente separada, proteína vegetal, sal, água, farinha de trigo, condimento naturais, realça dor de sabor, hemoglobina, estabilizante tripolifosfato de sódio, fresca, refrigerada, embalagem plástica, com validade de 60 dias.	Kg.	1.500	
047	TEMPERO COMPLETO	Produto preparado à base de alho com sal e sem adição de pimenta. Embalagem em OS (Poliestireno). Embalagem com 1000g.	Unid.	1.000	
048	TEMPERO COMPLETO	Produto preparado à base de alho com sal e sem adição de pimenta. Embalagem em OS (Poliestireno). Embalagem com 300g.	Unid.	1.000	
049	TOMATE	De 1ª qualidade, inteiro, acondicionado em rede plástica, com identificação de peso, validade de cinco dias a contar da data de entrega, em grau de amadurecimento médio.	Kg.	7.500	
050	VINAGRE	Produto natural fermentado acético simples, isenta de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livres de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais. Embalagem em PVC (policloreto de vinila). Embalagem contendo 750ml.	Unid.	1.500	
051	BATATA INGLESA	De 1ª qualidade, inteira, acondicionada em rede plástica, com identificação de peso, validade de 15 dias a contar da data de entrega, sem broto.	Kg.	5.000	
052	BETERRABA	De 1ª qualidade, inteira, acondicionada em rede plástica, com identificação de peso, validade de 15 dias a contar da data de entrega, sem broto, em grau de amadurecimento médio.	Kg.	5.000	

*VALORES INCLUSO TODAS AS TAXAS E IMPOSTOS.

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ da empresa



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

ANEXO III
Minuta de Carta de Credenciamento
(Papel timbrado da empresa)

Ref: EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
Nº 031/2016 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

Indicamos o (a) Sr. (a)

_____, portador da cédula de identidade nº _____, órgão expedidor _____, como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Informações Importantes:

CNPJ n.º: _____

Inscrição Municipal n.º: _____

Razão Social: _____

Nome de Fantasia: _____

Atenciosamente,

Local,

(nome e função na empresa)



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**

ANEXO IV

MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (Papel timbrado da empresa)

A empresa _____, CNPJ nº _____, estabelecida na rua/av _____ nº _____ - fone: _____, atesta para os devidos fins que a Empresa _____, com sede na _____, prestou serviços abaixo relacionados, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra o mesmo nenhum registro que a desabone.

Relação dos serviços prestados:

Local e Data

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica emitente deste atestado e sua assinatura)



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

ANEXO – V
Modelo da Declaração (Empregador Pessoa Jurídica)
(Papel timbrado da empresa)

Ref: EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
Nº **031/2016** TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

(Nome da Empresa) -----, CNPJ Nº -----, sediada na Rua -----
-----, nº -----, bairro, -----, CEP-----Município -----
--, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão **031/2016**,
DECLARA, sob as penas da lei, que:

1. não possui em seu quadro de pessoal empregados(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis)anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7 ° da Constituição Federal e inciso V, art.27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.
2. não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93),
- Declaro, sob as penas da lei que informaremos todo e qualquer fato superveniente surgido durante e após a sessão pública.
3. Declaro que cumprimos rigorosamente todas as cláusulas da convenção coletiva de trabalho vigente.

Local, ____

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ da empresa



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

ANEXO VI

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/2016,
QUE FAZEM ENTRE SI
O(A)..... E A EMPRESA
.....

A Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Travessa Vereadora Virgolina Coelho, nº 1.145, Bairro São Luis II, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.070.404/0001-75, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO neste ato representado(a) pelo(a)(cargo e nome), inscrito(a) no CPF nº, portador(a) da Carteira de Identidade nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Presencial nº 031/2016, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a a Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de equipamentos de informática e eletrônicos, peças de reposição para os equipamentos utilizados nas atividades básicas e na rede municipal de Ensino, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

2. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS - ITENS/QUANTIDADE

ORD.	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	ORD.
001	ACHOCOLATADO	Composição básica do cacau em pó, açúcar e leite, valido por no mínimo 06 meses, contendo embalagem de 400g (quatrocentos gramas).	Pc.	2.000		001
002	AÇÚCAR	Contendo no mínimo 98,3% de sacarose e livre de fermentação, com validade mínima de 12	Pc.	3.000		002



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

		meses, embalagem de 02 (dois) kg.				
003	ALHO	De 1ª qualidade, cabeças inteiras, validade de mínima de 15 dias.	Kg.	2.000		003
004	AMIDO DE MILHO	O amido deve ser fabricado a partir de matérias primas (milho) limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Não podem estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, devem produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Embalado em papel branco e atóxico, revestido em caixa de papelão contendo todas as informações prevista em lei nesta. Embalagem de 500g.	Pc.	5.500		004
005	AÇAFRÃO	Pó fino de açafião com coloração amarelada sem presença de sujidade ou matérias estranha embalagem (100gr) de polietileno atóxico, transparente, resistente e prazo de validade de 12 meses.	Pc.	1.500		005
006	ARROZ	Tipo 01 agulhinha ou similar, polido com mínimo de 90% de grãos inteiros, isento de matéria terrosa de parasitas de detritos animais e vegetais. Validade mínima de 06 meses, com embalagem de 05 (cinco) kg.	Pc.	10.500		006
007	BISC. DE DOCE	O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sã e limpo, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Dupla embalagem primária de polietileno. De 400g.	Pc.	24.000		007



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

008	BISC. DE SAL	O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas são e limpo, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Dupla embalagem primária de polietileno. De 400g.	Pc.	24.000		008
009	CAFÉ SOLÚVEL	Café solúvel ou extrato de café desidratado é o produto resultante da desidratação do extrato aquoso de café. Os grãos de café devem se apresentar são e limpos, estar isentos de matéria terrosa, parasitos, detritos vegetais e animais e em perfeito estado de conservação. O café solúvel resultante deve apresentar composição tal que o extrato reconstituído, segundo as indicações contidas no rótulo, reproduza exatamente o café bebida comum. Não são toleradas quaisquer adições de conservadores ou outros aditivos. Embalado à vácuo, em embalagens de 250g (duzentos e cinquenta gramas).	Pc.	6.000		009
010	CANELA EM PÓ	Pó fino extraído da casca duma árvore com coloração marrom e sem presença de sujidade ou matérias estranha embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente e prazo de validade de 12 meses. Pacote com 100g.	Unid.	150		010
011	CARNE - COSTELA BOVINA	Carne bovina com osso, resfriada, limpa, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, sem gordura, embalado em saco plástico, transparente, transporte em local apropriado, atóxico com identificação de peso, validade e registro do SIF na embalagem.	Kg.	20.000		011
012	CARNE BOVINA MOÍDA	Carne bovina de 2ª, resfriada, limpa, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, sem gordura, embalado em saco plástico, transparente, transporte em local apropriado, atóxico com identificação de peso, validade e registro do SIF na embalagem.	Kg.	20.000		012



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

013	CARNE BOVINA PEDAÇO	Carne bovina de 1ª, resfriada, limpa, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, sem gordura, embalado em saco plástico, transparente, transporte em local apropriado, atóxico com identificação de peso, validade e registro do SIF na embalagem.	Kg.	20.000		013
014	CARNE CHARQUE	Carne bovina de 1ª, salgada, desidratada, prensada em mantas. Embalada em saco de polietileno de baixa densidade, atóxico à vácuo, com identificação de peso, validade e registro do SIF na embalagem.	Kg.	8.000		014
015	CARNE DE SOL	Carne bovina de 1ª, salgada, desidratada por exposição ao sol e peças cortadas em mantas, sem gordura, embalado em saco plástico, transparente, transporte em local apropriado, atóxico com identificação de peso, validade e registro do SIF na embalagem.	Kg.	20.000		015
016	CEBOLA	De 1ª qualidade, cebola cabeça inteira, embalada em redes plásticas, validade de 15 dias.	Kg.	10.000		016
017	CENOURA	De 1ª qualidade, inteira, acondicionada em rede plástica, com identificação de peso, validade de 15 dias a contar da data de entrega, sem broto, em grau de amadurecimento médio.	Kg.	5.000		017
018	CHUCHU	De 1ª qualidade, inteira, acondicionada em rede plástica, com identificação de peso, validade de 15 dias a contar da data de entrega, sem broto.	Kg.	5.000		018
019	COCO RALADO	Coco ralado, sem açúcar, a base de polpa de coco desidratado. A embalagem deverá estar íntegra e conter todas as informações de acordo as especificações técnicas da ANVISA. Embalagens com 1kg. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	Pc.	500		019
020	CREME DE LEITE	Creme de leite pasteurizado – 100% de origem animal, embalado em latas limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, não estufadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo	Unid.	200		020



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

		acondicionado em lata, pesando 300 gramas. Apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigências do ministério da agricultura e dipoa e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.				
021	EXTRATO DE TOMATE	Extrato de tomate é o produto resultante da concentração da polpa de frutos maduros. Ausência de sujidades, parasitos e larvas. No rótulo deve constar a denominação do produto de acordo com a designação constante desta Norma. Embalagem de 1,020 Kg.	Unid.	1.500		021
022	FELJÃO	Carioca tipo 01 sem sujidades, matéria terrosa, pedra e outros corpos estranhos, rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem de polietileno, embalagem de 01 kg.	Pc.	15.000		022
023	FERMENTO EM PÓ	Produto deve se apresentar bom estado de conservação, com ausência de qualquer característica que não seja inerente ao produto. Embalagens íntegras e livres de sujidades, contendo 90 gramas. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	Unid.	300		023
024	PEIXE	Carne de peixe, congelada, limpa, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, sem gordura, embalado em saco plástico, transparente, transporte em local apropriado, atóxico com identificação de peso, validade e registro do SIM na embalagem.	Kg.	5.000		024
025	FUBÁ	Produto obtido pela moagem do grão de milho de 1ª qualidade, desgerminado ou não, devendo ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de terra e parasitos. Produto de aspecto fino, amarelo, livre de umidade. O produto deve atender a Resolução nº 344 -	Pc.	1.500		025



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**

		13/12/02 (fortificação de farinhas com ferro e ácido fólico). Embalagem de polietileno transparente original de fábrica. Embalagem de 500g.				
026	IOGURTE	Produto obtido a partir do leite de vaca através da adição de microrganismos benéficos à saúde que realizam a fermentação láctica sobre o leite. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem em polietileno atóxico, embalagem de 1000 ml.	Lt.	25.000		026
027	LARANJA	Laranja: De 1ª qualidade, <i>in natura</i> , tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg.	100.000		027
028	LEITE CONDENSADO	Produzido com leite integral, açúcar e lactose, acondicionado em embalagem de 395 g, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	Unid.	300		028
029	LEITE EM PÓ INTEGRAL	Pó preparado a partir da secagem do leite bovino. Deve ser apresentada e limpo, estar isento de matéria terrosa, parasitas, detritos vegetais e animais e em perfeito estado de conservação. Embalado e transporte em local apropriado, atóxico com identificação de peso. Embalagem de 400g (quatrocentos gramas).	Pc.	15.000		029



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

030	MAÇA	Com grau médio de amadurecimento, acondicionada em rede plástica, validade de 15 dias a contar da data de entrega.	Kg.	30.000		030
031	MACARRÃO ESPAGUETE	Produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. Embalagem de polietileno. Embalagem de 500g	Pc.	15.000		031
032	MACARRÃO TIPO PADRE NOSSO	Produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. Embalagem de polietileno. Embalagem de 500g.	Pc.	35.500		032
033	MARGARINA	Produto industrializado, gorduroso em emulsão estável; a base de óleos vegetais líquidos e interesterificados, com 0% de gorduras trans, podendo conter leite em pó desnatado e/ou soro de leite, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem de 1kg.	Unid.	300		033
034	MILHO PARA CANJICA	Milho para canjica produzido com grãos selecionados de boa procedência. Isento de matéria terrosa de parasitas de detritos animais e vegetais. Validade mínima de 06 meses, com embalagem de 500g (quinhentos gramas).	Pc.	15.000		034
035	MILHO PARA PIPOCA	Milho para canjica produzido com grãos selecionados de boa procedência. Isento de matéria terrosa de parasitas de detritos animais e vegetais. Validade mínima de 06 meses, com embalagem de 500g (quinhentos gramas).	Pc.	500		035



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

036	MILHO VERDE	Produtos de origem vegetal são definidos como alimentos perecíveis, pois não se conservam por longo período de tempo de 1ª qualidade, <i>in natura</i> , tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionadas em latas, atóxico e intacto. De 2kg (dois kilos)	Unid.	5.000	036
037	MUSSARELA	De 1ª qualidade, com ingredientes leite, conservação 0 a 10°C. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Apresentação em barra, acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerado.	Kg.	1.000	037
038	ÓLEO	A base de grãos de soja sem conservantes, validade de 12 meses, embalagem contendo volume líquido de 900 ml.	Unid.	8.000	038
039	PÃO DE HOT DOG	Produto obtido pelo amassamento e cozimento de massa preparada obrigatoriamente com farinha de trigo, sal (cloreto de sódio) e água, que se caracteriza por apresentar casca de cor uniforme castanho-dourada e miolo de cor branco-creme de textura e	Unid.	20.000	039



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**

		granulação fina não uniforme. Pesando 50 g por unidade.				
040	PÃO FRANCÊS 25gr.	Produto obtido pelo amassamento e cozimento de massa preparada obrigatoriamente com farinha de trigo, sal (cloreto de sódio) e água, que se caracteriza por apresentar casca crocante de cor uniforme castanho-dourada e miolo de cor branco-creme de textura e granulação fina não uniforme. Pesando 25 g por unidade.	Unid.	50.000		040
041	PÃO FRANCÊS 50gr.	Produto obtido pelo amassamento e cozimento de massa preparada obrigatoriamente com farinha de trigo, sal (cloreto de sódio) e água, que se caracteriza por apresentar casca crocante de cor uniforme castanho-dourada e miolo de cor branco-creme de textura e granulação fina não uniforme. Pesando 50 g por unidade.	Unid.	40.000		041
042	PRESUNTO	Sem capa de gordura, de primeira qualidade. A embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em caixas lacradas A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de	Kg.	1.000		042



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

		04/09/1997 do Ministério da agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal. Validade mínima de 120 dias apartir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerado.				
043	REPOLHO	De 1ª qualidade, inteiro, acondicionado em rede plástica, com identificação de peso, validade de cinco dias a contar da data de entrega, sem broto.	Kg.	5.000		043
044	ROSCA	Produto obtido pelo amassamento e cozimento de massa preparada obrigatoriamente com farinha de trigo, açúcar, sal (cloreto de sódio) e água, que se caracteriza por apresentar casca de cor uniforme castanho-dourada e miolo de cor branco-creme de textura e granulação fina não uniforme. Pesando 30 g por unidade.	Unid.	50.000		044
045	SAL	Produto refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mg e máximo de 15 mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica - embalagem em plástico de polietileno.	Pc.	1.000		045
046	SALSICHA HOT DOG	Composta de carne bovina, carne de aves mecanicamente separada, proteína vegetal, sal, água, farinha de trigo, condimento naturais, realça dor de sabor, hemoglobina, estabilizante tripolifosfato de sódio, fresca, refrigerada, embalagem plástica, com validade de 60 dias.	Kg.	1.500		046
047	TEMPERO COMPLETO	Produto preparado à base de alho com sal e sem adição de pimenta. Embalagem em OS (Poliestireno). Embalagem com 1000g.	Unid.	1.000		047
048	TEMPERO COMPLETO	Produto preparado à base de alho com sal e sem adição de pimenta. Embalagem em OS (Poliestireno). Embalagem com 300g.	Unid.	1.000		048



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**

049	TOMATE	De 1ª qualidade, inteiro, acondicionado em rede plástica, com identificação de peso, validade de cinco dias a contar da data de entrega, em grau de amadurecimento médio.	Kg.	7.500		049
050	VINAGRE	Produto natural fermentado acético simples, isenta de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livres de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais. Embalagem em PVC (policloreto de vinila). Embalagem contendo 750ml.	Unid.	1.500		050
051	BATATA INGLESA	De 1ª qualidade, inteira, acondicionada em rede plástica, com identificação de peso, validade de 15 dias a contar da data de entrega, sem broto.	Kg.	5.000		051

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato deverá iniciar-se na assinatura do contrato com término em 31 de dezembro de 2016.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

2.2. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$(.....).

2.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.4. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados nos orçamentos do Exercício Financeiro de 2016, na classificação abaixo:

3. I – Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia/Secretaria Municipal de Educação

ORGÃO	UNDADE	AÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	NATUREZA DA DESPEZA	
				CODIGO	DESCRIÇÃO
10	17	12.362.0251.2-067	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo

4. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado conforme emissão da nota de empenho, devendo ainda atender aos termos do **art. 60 da Lei federal n.º 4.320, de 17/03/1964**, após o recebimento definitivo dos produtos e mediante ordem bancária e/ou cheque nominal emitido até o 30(trinta) dias, contado a partir do recebimento da Fatura/Nota Fiscal, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, atestada pelo servidor



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**

responsável da Prefeitura, devidamente acompanhada dos documentos estabelecidos na Legislação Vigente ou o que venha a substituí-los, constando nº do processo licitatório.

5. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

4.2. O preço contratado é fixo e irremovível.

4.3. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.4. **Não será exigida garantia de execução contratual.**

7. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

4.5. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

8. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

1.12. A execução do contrato será acompanhada por servidor designado pelo Prefeito Municipal através da portaria 0502/2015, como representante da administração os senhores Jânio Lopes Pereira e Cesar Augusto Andrade Dionísio, nos termos do art. 67 da lei 8.666/93, que devera atestar a entrega dos produtos/serviços contratados.

9. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

4.6. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

4.7. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

1.15. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

1.16. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

1.17. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

1.18. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**

1.19. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

1.20. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

1.21. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

1.22. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

1.23. É vedado à CONTRATADA:

1.24. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

1.25. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS.

1.26. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

1.27. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

1.28. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Conceição do Araguaia-Pa, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., de..... de 2016.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

ANEXO IX
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016
PLANILHA DE DADOS CADASTRAIS
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Dados da Empresa:

Razão Social	
CNPJ	
Endereço Completo	
CEP	
Fones / Fax	
E-mail	
Site Internet	
Optante SIMPLES	SIM () NÃO ()

Dados do Representante da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome	
Cargo	
Nacionalidade	
Estado civil	
Profissão	
Endereço Completo	
CEP	
Fone / Fax	
E-mail	
Carteira de Identidade	
Orgão Expedidor	
CPF	

Dados Bancários da Empresa:

Banco	
Agência	
Conta	

Dados do Contato com a Empresa:

Nome	
Cargo	
Endereço Completo	
CEP	
Fone / Fax	
E-mail	

Local e data

Assinatura e carimbo da empresa